



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-00, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 031/2011

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município para o dia 29/07/2011.
- Art. 3º** - O tema central da Conferência será *“ACESSO E ACOLHIMENTO: DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL, TRAZENDO NOVOS OLHARES EM BUSCA DE UMA BAHIA CADA VEZ MAIS SAUDÁVEL”*.
- Art. 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no “Auditório Padre Edilson Alkmim Cunha”, anexo da Escola Municipal Professora Sylvia Araújo, situada na Rua Luiz Viana Filho s/n, no Bairro São João.
- Art. 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.
- Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.
- Art. 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra - BA, 08 de julho de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal